



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA-FEIRA – 26 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 120

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2024:** DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FERIADO ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA – BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

### ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Decreta ponto facultativo para o funcionalismo público municipal em virtude do feriado alusivo às comemorações do aniversário do município de Itanagra – Bahia, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como cumprindo o quanto determinado pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a ocorrência das festividades deste Município, em virtude do aniversário da cidade;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal, tendo em vista que os dias do presente decreto serão compensados;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ponto facultativo para o funcionalismo público municipal, no âmbito da administração pública direta e indireta, no dia 29 de julho do ano em exercício, em decorrência do feriado decorrente das festividades alusivas à comemoração do aniversário de emancipação deste Município.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE JULHO DE 2024.

*Marcus Gustavo de Souza Sarmiento*  
*Prefeito Municipal*